

**第 61/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第五十條（九）項及第九十條第三款，第10/1999號法律第十三條第一款，第十四條第一款、第二款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

一、經檢察長提名，任命下列人士以確定委任方式出任澳門特別行政區檢察院檢察官：

梁詠詩；

張國治；

蕭燕霞；

鄭泳賢；

沈劍光。

二、本行政命令自二零一一年九月八日起生效。

二零一一年八月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 62/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第二十二條的規定，發佈本行政命令。

**第一條****修改教育暨青年局人員編制**

由第65/2010號行政命令的附表取代的十二月二十一日第81/92/M號法令第二十八條所指的教育暨青年局人員編制中的教學人員組別，按照作為本行政命令組成部分的附件內容修改。

**第二條****生效**

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年九月七日。

二零一一年八月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 61/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São nomeados definitivamente os seguintes delegados do Procurador do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, mediante indigitação do Procurador:

Leong Weng Si;

Cheong Kuok Chi;

Sio In Ha;

Cheang Weng In;

Sam Kim Kuong.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 8 de Setembro de 2011.

25 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 62/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 12/2010 (Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Alteração do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude**

O grupo de pessoal docente do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, substituído pelo mapa anexo à Ordem Executiva n.º 65/2010, é alterado nos termos constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 7 de Setembro de 2010.

30 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.